



LEI Nº 1.178, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Denomina de Estrada Espedito de Sá Nogueira
(Espedito de Venâncio).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votação, em Reuniões Extraordinárias realizadas no dia 11 e 12 de setembro de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **Estrada Espedito de Sá Nogueira (Espedito de Venâncio)**, a estrada vicinal com início à margem esquerda da PE 390 Virgolino Ferreira da Silva (Lampião), à altura do KM 38, na Fazenda Mutuca, passando pela Fazenda Serra Vermelha e finalizando na Fazenda Ingazeira, localizada no 5º distrito deste Município com extensão aproximada de 7 Km.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 14 de setembro de 2006.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 14/09/06

Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396